



**Programa de Ensino – 2007**

*CD027 – Expressão Gráfica I*

*Profª Andréa Faria Andrade*

Unidade 1 – Desenho Geométrico

- 1.1 Definição
- 1.2 Conceitos Fundamentais
- 1.3 Construções Fundamentais
- 1.4 Lugares Geométricos
- 1.5 Relações Métricas nos Segmentos
- 1.6 Divisão e Retificação da Circunferência
- 1.7 Resolução de Problemas

Unidade 2 – Operações Fundamentais do Desenho Projetivo

- 2.1 Conceito de Geometria Descritiva
- 2.2 Projeções Cônicas e Cilíndricas
- 2.3 Propriedades das Projeções Cônicas e Cilíndricas Obíquas e Ortogonais
- 2.4 Resolução de Problemas

Unidade 3 – Método das Projeções Cotadas

- 3.1 Conceito
- 3.2 Representação do Ponto
- 3.3 Representação da Reta
- 3.4 Elementos de uma Reta
- 3.5 Determinação do Plano e sua Representação
- 3.6 Condições de Pertinência de uma Reta ou de um Ponto a um Plano
- 3.7 Posições de um Plano em Relação ao Plano de Referência
- 3.8 Elementos de um Plano
- 3.9 Resolução de Problemas

Unidade 4 – Condições de Perpendicularidade e Paralelismo no Método das Projeções Cotadas

- 4.1 Condições de Paralelismo de duas Retas
- 4.2 Condições de Incidência de duas Retas
- 4.3 Condições de Coincidência de duas Retas
- 4.4 Condições de Paralelismo de uma Reta em Relação a um Plano
- 4.5 Condições de Paralelismo de dois Planos
- 4.6 Condições de Perpendicularidade de uma Reta em Relação a um Plano
- 4.7 Condições de Perpendicularidade de um Plano em Relação a uma Reta
- 4.8 Condições de Perpendicularidade de dois Planos
- 4.9 Condições de Ortogonalidade ou Perpendicularidade de duas Retas
- 4.10 Resolução de Problemas

## Unidade 5 – Processo de Rebatimento

- 5.1 Figuras Contidas em Planos Horizontais
- 5.2 Figuras Contidas em Planos Projetantes
- 5.3 Figuras Contidas em Planos Obliquos
- 5.4 Processo do Rebatimento
- 5.5 Resolução de Problemas

## Unidade 6 – Problemas Métricos e de Posição

- 6.1 Problemas Fundamentais Métricos
- 6.2 Problemas Geométricos de Posição
- 6.3 Resolução de Problemas

## Unidade 7 – Aplicações

- 7.1 Resolução de Coberturas Arquitetônicas
- 7.2 Representação da Superfície Topográfica
- 7.3 Representação de Perfil Topográfico
- 7.4 Resolução de Problemas

### ***Bibliografia Recomendada:***

COSTA, Mario Duarte; COSTA, Alcy P. de A. Vieira. **Geometria Gráfica Tridimensional**.  
MELIGHENDLER, Maurício; BARRAGAN, Valter. **Desenho Técnico Topográfico**.  
NASCIMENTO JUNIOR, José Ribeiro do. **Método das Projeções Cotadas**.  
PUTINOKI, José Carlos. **Elementos de Geometria e Desenho Geométrico**.  
RANGEL, Alcyr Pinheiro. **Projeções Cotadas**.

### **Informações:**

**Abono de Faltas** – O abono de faltas está normatizado pela Resolução 37/97, do Conselho de Ensino e Pesquisa, nos artigos de números 80 a 83. O aluno deverá ter conhecimento de:

Art. 80 – Não haverá abono de faltas, qualquer que tenha sido a razão da ausência.

Art. 81 – O Colegiado de curso poderá dispensar das aulas regulares o aluno participante de curso intensivo, simpósios, congressos ou aulas extraordinárias, sempre que houver correlação com o curso.

Art. 82 – São consideradas atividades universitárias regulares as participações dos alunos nos Jogos Universitários Brasileiros ou da Seleção Nacional, de confederações ou federais estaduais, e ainda, aquelas de cunho cultural referentes a orquestra, coral e grupo de dança da Universidade, nas apresentações oficiais, período em que serão marcadas presenças em todas as aulas.

Parágrafo Único: O aluno providenciará e atestado de participação junto à federação ou confederação de desportos ou à pró-reitoria responsável pelas atividades mencionadas no “caput” deste artigo.

Art. 83 – As demais ausências, justificadas ou não, deverão ser computadas no limite máximo de vinte e cinco por cento de faltas permitido.

**Avaliações** – A verificação do aproveitamento está normatizada na Resolução 37/97, do Conselho de Ensino e Pesquisa, nos artigos de números 92 a 106. O aluno deverá ter conhecimento de:

Art. 106 – É assegurado o direito de Segunda Chamada ao aluno que não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar, exceto na segunda avaliação final (curso anual), nos casos e condições seguintes:

1º - Considera-se impedimento do aluno para comparecer à avaliação:

- a) exercícios ou manobras efetuadas na mesma data em virtude de matrícula no NPOR (Lei nº 4375 de 17/08/64);
- b) internamento hospitalar devidamente comprovado pelo hospital;
- c) doença impeditiva do comparecimento comprovada por um atestado médico avaliado pelo corpo médico responsável da UFPR;
- d) luto pelo falecimento de parentes ou afins em linha reta e de colaterais até o segundo grau, comprovável pelo correspondente atestado de óbito;
- e) convocação para depoimento judicial, policial, ou assemelhado devidamente comprovado;
- f) convocação para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovadas;
- g) viagem propiciada por convênio da UFPR, devidamente comprovada;
- h) participação, devidamente comprovada, em entidades previstas nos artigos 81 e 82.

2º - O aluno ou seu representante deverá requerer ao departamento a segunda chamada no prazo de três dias úteis, contados a partir da data da realização do rendimento escolar, apresentando a documentação comprobatória correspondente.

3º - Deferido o requerimento, o departamento fixará em edital o local e a data para a realização da segunda chamada.